

### Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL № 5.356, de 29 de novembro de 2022.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função - 10 Saúde

Subfunção – 301 Assistência Básica

Programa – 0107 Assistência Méd. a População – Atenção Básica

Atividade - 1.180 - PORTARIA SES/ RS 413/ 2022 - AQUISIÇÃO VEÍCULO

Recurso - 4293 - Transf. Estadual

3546 4.4.30.93.00.00.00.00.4293

Indenizações e Restituições 10,00

3547 4.4.90.52.00.00.00.00 4293 Equ

Equipamentos e Material Permanente 75.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei o valor recebido pela Secretaria da Saúde do Estado, Portaria SES/RS 413/2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada

Função - 10 Saúde

Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada

Atividade - 2.098 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Recurso - 40 - ASPS

1725 4.4.90.92.00.00.00.00.0040 Despesas de Exercícios Anteriores

**Art. 3º.** Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0107.29 (Portaria SES/RS 413/2022 — Aquisição Veículo), do Programa 0107 (*Assistência Méd. a População — Atenção Básica*), no valor de R\$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO — Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

10,00

## PPA 2022-2025 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROGRAMA/ AÇÃO  | OBJETIVO | ÓRGÃO<br>UNIDADE | VALOR/<br>CUSTO | ANO DE<br>EXECUÇÃO | RECURSO |
|---|----------|------------------|-----------------|--------------------|---------|
| 0107 – Assistência Méd. a População –<br>Atenção Básica |          |                  |                 |                    |         |



# Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

| Despesa aquisição de para tr sanitário e de ações em | nsporte R\$ 75.010,00 ecução | 2022<br>2023<br>2024<br>2025 | 4293 - Estado |  |
|--|------------------------------|------------------------------|---------------|--|
|--|------------------------------|------------------------------|---------------|--|

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 29 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN, Secretária Municipal da Administração.